



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1045, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o afastamento do Corregedor-Geral **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** e da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral **ALESSANDRA CAMPOS MORATO** para participar da 110ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público - CNCG, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, na Cidade de Porto Velho/RO.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08191.086707/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Corregedor-Geral **GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO** e da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral **ALESSANDRA CAMPOS MORATO** para participar da 110ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público - CNCG, nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, na Cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º Os afastamentos dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria n.º 1004, de 24 de agosto de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 04/09/2017
Esta cópia confere com o original
SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS
01/SET/2017
1.03220